



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Av. Duque de Caxias, 1569 – 88.535-000 – (49) 3243 1150 - Correia Pinto – SC

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Da: Secretaria de Educação, Social e Saúde

A: Secretaria de Administração

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de materiais de higiene, em caráter de urgência, conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 - para uso na casa de passagem, nas escolas e creches municipais e na unidade básica de saúde.

O Município de Correia Pinto necessita adquirir os seguintes produtos:

Empresa: SUPERMERCADO SENEM LTDA- EPP

CNPJ: 75.438.655/0001-45

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Fralda descartável infantil com no mínimo 32 Unid. Tamanho XG	250	PCT	16,38	4.095,00
Fralda descartável Adulto com no mínimo 8 Unid. Tamanho M	250	PCT	11,00	2.750,00
Fralda descartável Adulta com no mínimo 7 Unid. Tamanho XG	250	PCT	11,00	2.750,00
Fralda descartável Adulto com no mínimo 7 Unid. Tamanho G	250	PCT	11,00	2.750,00
Fralda descartável infantil com no mínimo 36 Unid. Tamanho GG	250	PCT	16,38	4.095,00
Fralda descartável infantil com no mínimo 42 Unid. Tamanho P	250	PCT	16,38	4.095,00
Fralda descartável infantil com no mínimo 40 Unid. Tamanho M	250	PCT	16,38	4.095,00
Fralda descartável com no mínimo 38 Unid. Tamanho G	250	PCT	16,38	4.095,00
			Total	28.725,00

De acordo com o artigo 24, inciso IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA - Considerando que a Ata de Registro de Preços e os Contratos da última licitação para aquisição de Material de Higiene 12/2017 PMCP, cuja a vigência válida até 31 de dezembro de 2017, no entanto havendo o descumprimento por parte da contratada, procedeu-se com a rescisão contratual. Sendo assim conforme o parecer jurídico 235/2017/PROGEM, ante o caráter urgente da utilização dos itens supracitados, justificasse a necessidade de efetuar compra emergencial para suprir as necessidades das secretarias de Saúde, Educação e Social.

Tendo em vista que a nova licitação para aquisição de Material de Higiene encontra-se em fase de elaboração, com estimativa para sua finalização aproximadamente entre 20 e 30 dias, leva-nos a recorrer a Dispensa de Licitação Emergencial.

O município de Correia Pinto prioriza o atendimento das necessidades básicas de todos os cidadãos, e para que isto ocorra da melhor maneira possível é necessário que as secretarias disponham do material necessário para a higiene e saúde adequados.

Os itens a serem adquiridos no presente processo, são amplamente utilizados nas creches, escolas municipais, entidades sociais como o CREA e CRAS, Casa de Passagem e nas unidades básicas de Saúde.

A administração pública tem o dever de garantir o bem-estar dos seus Municípios. Investindo nestes aspectos será possível obter uma saúde de qualidade.

Foram cotados valores de empresas que já fornecem ao município de Correia Pinto, e que realizam as entregas dentro dos prazos e condições estabelecidas.

Dotações orçamentárias: 85 3.3.90.00.00.00.00.00 1001
3 3.3.90.00.00.00.00.00 1000
3 3.3.90.00.00.00.00.00 1002

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Correia Pinto (SC), 11 de agosto de 2017.

Cleomara Fiamoncini Rodrigues
Secretária de Educação

Léia Vieira Gallas
Secretaria de Saúde

Rita de Cássia Alves Julio
Secretaria de Assistência Social e Habitação